



**EDITAL Nº 01/2018 - ADENDO**

**ADMISSÃO DE NOVOS ALUNOS 2019**

**EDUCAÇÃO INFANTIL E 1º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL**

O Supremo Tribunal Federal (STF) decidiu, no dia 1º de agosto de 2018, sobre a constitucionalidade da fixação de idade mínima para ingresso na Educação Infantil e no Ensino Fundamental – quatro e seis anos completos até o dia 31 de março, respectivamente –, não tendo sido publicado, ainda, o inteiro teor do acórdão. Diante deste quadro de incertezas, eis que o Conselho Nacional de Educação (CNE) ainda não se posicionou oficialmente, e em atenção às famílias que buscam o Colégio dos Jesuítas, a Direção desta Instituição informa que serão aceitas, **em caráter excepcional, precário e que não caracteriza o direito ou a expectativa de direito à matrícula**, as inscrições dos candidatos ao 1º Ano do Ensino Fundamental que completarem seis anos de idade até o dia 30/06/2019, e desde que já tenham cursado ao menos dois anos de pré-escola, restando mantido o critério (4 anos completos até de 31/03/2019) para os ingressantes na Educação Infantil. No entanto, reitera que, após a publicação do acórdão do STF e exteriorização do posicionamento pelo CNE, em havendo mudança nas normas vigentes até a data da matrícula, somente serão efetivadas as inscrições que estiverem de acordo com o Edital nº 01/2018 (Item 2.1) publicado em agosto de 2018.

Juiz de Fora, 30 de agosto de 2018.

Padre Mário Sündermann, SJ  
Diretor Geral do Colégio dos Jesuítas